

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202118037004758

Nome: FACULDADE DE ANICUNS

Assunto: Registro de diploma

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 21/2021

I – HISTÓRICO

O Professor Cristiano Soares Pinto, diretor da Faculdade de Anicuns solicita deste Conselho autorização para registrar o diploma da aluna Vivianne Alves Barbosa.

Consta do processo os seguintes:

- Solicitação;
- Resolução CEE/CES N. 4/2017;
- Documentos da aluna (pessoais, histórico e diploma do ensino médio, histórico e diploma do curso de Geografia);
- Documentos do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia (Portaria de Reconhecimento, Matriz curricular vigente em 2006/1 a 2009/2

II - ANÁLISE

O diretor da faculdade de Anicuns informa que por um equívoco a mencionada aluna ficou fora do pedido da autorização para registro de diplomas dos alunos que gerou a Resolução CEE/CES N. 04/2017:

“que dispõe sobre a convalidação e autorização de registro de diplomas dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia e História da Faculdade de Anicuns”.

A aluna Vivianne Alves Barbosa finalizou o curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia no ano de 2009/2.

O Curso de Bacharel e Licenciatura em Geografia teve seu último ato reconhecimento por meio da portaria N. 163/2006 com vencimento em 31 de dezembro de 2007, e o último processo seletivo foi em 2008.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Convalidar** os atos Pedagógicos regulares praticados pela Faculdade de Anicuns no oferecimento do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia, oferecido pela

Faculdade de Anicuns localizada na Av. Bandeirantes N. 1.140, Setor Leste em Anicuns/GO.

2. **Autorizar** a expedição e registro do diploma da aluna Vivianne Alves Barbosa concluinte do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia.
3. **Encaminhar** cópia deste voto para:

- Presidente da Fundação Educacional de Anicuns;
- Diretor da Faculdade de Anicuns.

É o voto.

Elcival José de Souza Machado
Conselheiro Relator

Parecer aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 05/10/2021, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 07/10/2021, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024104458** e o código CRC **89BBEFA8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037004758



SEI 000024104458